



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 48/2016

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais), de acordo com as especificações seguintes:

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 9.220,00
20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 9.220,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 9.220,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.3.00.000000 – Recursos Próprios – no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 10 de novembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração